Plágio e violação de direitos autorais no âmbito acadêmico da UFRN

Francisco da Silva Mariz – UFRN

franciscomariz2015@gmail.com

Roberto Carlos Dantas dos Santos – UFRN

robertocarlos132020@gmail.com

Tacio dos Santos Medeiros – UFRN

tacio884@gmail.com

Tiago José de Souza Lima Bezerra – UFRN

tiagojose.ufrn@gmail.com

**INTRODUÇÃO**

O presente trabalho trata da prática de plágio e da violação de direitos autorais no âmbito das universidades potiguares: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN e em especial a Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte - UFRN. O plágio é uma prática extremamente prejudicial e infelizmente muito comum, tanto na esfera acadêmica, quanto no dia-a-dia. Para Diniz (2010), o plágio viola o reconhecimento do autor originário e viola também a expectativa do leitor em ler uma ideia nova e originária que iria agregar a seu conhecimento. Além disso, de acordo com Krokoscz (2014), o plágio pode ser intencional ou acidental. No acidental, muitas vezes, quem copia o faz por não ter o conhecimento necessário de técnicas para evitar isso ou não sabem a correta forma de referenciar uma ideia, sendo essa uma forma mais comum de ocorrer com estudantes da educação básica. Busca-se, aqui, alertar para tais perigos desse tipo de violação ética, a qual não acarreta prejuízo somente para a vida acadêmica dos envolvidos, mas também para a sociedade como um todo, visto que importantes contribuições acadêmicas podem ser perdidas devido a erros que poderiam ser evitados através de uma base metodológica mais forte e preocupada com a formação crítica dos estudantes. É devido a relevância e gravidade da questão que se faz necessário analisar como esse problema é enfrentado pelas instituições de ensino do Estado. Também objetiva-se destacar o papel imprescindível dos docentes, sejam coordenadores ou não, na tarefa de coibir essa prática recorrente nas instituições de ensino do país.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

O trabalho foi feito mediante a análise da norma da UFRN sobre plágio, a Resolução Nº 157/2013-CONSEPE, e por meio da análise dos processos administrativos abertos para tratar sobre questões referentes à plágio no período de 2016 até 2021. Além disso, houve uma breve comparação entre outras resoluções de faculdades potiguares e suas respectivas sanções aplicadas com as da UFRN. A partir dessa análise quantitativa, feita com a demonstração de dados, buscou-se fazer também uma análise qualitativa, tentando avaliar, na medida do possível, a situação de cada universidade em relação ao enfrentamento do problema e os motivos que levaram a isso. A pesquisa utilizou uma abordagem dedutiva, visto que iniciou a análise de um ponto de vista mais abrangente, através da apresentação das resoluções normativas das instituições, e posteriormente, tratou a questão de forma mais específica, por meio da análise dos casos práticos.

**RESULTADOS**

Como resultado, foi possível verificar que as três universidades tratam a questão de pontos de vista diferentes: a UFRN foca mais na prevenção da prática e na conscientização de seus membros (UFRN, 2013); a UERN tem uma abordagem mais punitivista, na sua resolução (UERN, 2013); e a UFERSA aplica um controle descentralizado, abordando o tema de forma variada dentro dos seus diferentes programas (Lopes, 2020). Em relação ao número de processos administrativos abertos nas instituições durante o período analisado, verificou-se que a UFRN apresentou um número extremamente superior às demais instituições, totalizando 25 processos. Na UERN não houve nenhum processo. Já na UFERSA foram abertos e julgados 2 processos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, pode-se considerar que os objetivos do trabalho foram satisfeitos, obtendo resultados bem proveitosos. Após analisar o número de processos existentes em cada universidade, pode-se concluir que a UFRN apresenta dados bem mais expressivos que as demais instituições. Apesar de ser um dado preocupante, isso demonstra que os casos estão sendo identificados e punidos, o que é um bom sinal. Quanto às demais instituições, o número de casos é tão escasso que não é possível tecer considerações. Pode ser que realmente não haja casos de plágio ou eles simplesmente não estão sendo identificados. É importante ressaltar que além da responsabilização administrativa, que já pode chegar até uma punição como a expulsão do aluno, existe também a possibilidade de o plagiador responder na esfera penal por meio do delito de violação de direito autoral, que está previsto no artigo 184 do Código Penal brasileiro: “Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa” (Brasil, 1940). Nesse sentido, é nítido que o plágio é um problema de grandes proporções e que causa consequências negativas a toda a comunidade acadêmica, desde o plagiador até o plagiado. Os dados apresentados na presente pesquisa não devem ser vistos como críticas negativas ou positivas às instituições que tiveram mais ou menos casos de plágio, mas sim como um alerta e um fator de conscientização em relação a um problema que é uma realidade em todo o ambiente acadêmico do país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plágio. Sanções. UFRN. Processos disciplinares.

**AGRADECIMENTOS:** Agradecemos à ouvidoria pelo rápido retorno dado na busca das informações requeridas para o trabalho e também agradecemos ao professor Tiago José de Souza Lima Bezerra pela orientação do presente trabalho.

**Referências**

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 08 mar. 2022.

DINIZ, Debora; MUNHOZ, Ana Terra Mejia. **Cópia e pastiche**: plágio na comunicação científica. plágio na comunicação científica. 2010. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/1430/1161. Acesso em: 16 fev. 2022.

KROKOSCZ, Marcelo. **Outras palavras**: análise dos conceitos de autoria e plágio na produção textual e científica no contexto pós-moderno. 2014. 160 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ensino de Ciências e Matemática, Feusp, São Paulo, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213554/mod\_resource/content/1/KROKOSCZ.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

LOPES, Mirella. **UFERSA estuda exigir certidão negativa de plágio para estudantes da pós-graduação**. Agência Saiba Mais, 2020. Disponível em: https://www.saibamais.jor.br/controle-como-as-universidades-evitam-plagio-nas-teses-e-dissertacoes-de-seus-alunos/. Acesso em: 11 fev. 2022.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n° 58/2013**. Define normas para responsabilização pela prática de plágio acadêmico. Disponível em: https://www.uern.br/controledepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolua%C2%A7a%C2%A3o\_58\_2013\_consepe\_define\_normas\_para\_responsabilizaa%C2%A7a%C2%A3o\_pela\_pra%C2%A1tica\_de\_pla%C2%A1gio\_acadamico.pdf. Acesso em 15 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 157/2013, de 01 de outubro de 2013**. Regulamenta a proteção aos Direitos Autorais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=4189533&key=6cf6306ceafb5e686cfca37f9e6549cc. Acesso em: 20 jul. 2021.